



**Prefeitura Municipal de Suzano
Estado de São Paulo**

Código de controle da certidão: 78338c0dbb7ca5c9c526



**ESTUDO Nº 5.2023
Análise de Estudo e Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV)**

**PARECER TÉCNICO Nº 06.2023
Análise de Estudo e Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV)
Corpo Técnico de Análise dos EIV (CTA - Decreto nº 9.169/2018)**

DADOS DO EMPREENDIMENTO

Empresa ou Empreendedor: RESIDENCIAL PARQUE DOS SONHOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

Endereço do empreendimento: RUA TEREZA HAGUIHARA CARDOSO, 980, JARDIM CASA BRANCA, Suzano

Tipo de empreendimento ou atividade: Empreendimentos residenciais com 150 (cento e cinquenta) ou mais unidades habitacionais

Termo de referência: 17.2022

Processo administrativo de aprovação: 14474.2022

ANÁLISE

Este Parecer Técnico visa cumprir a análise técnica prevista no Decreto nº 9.169/2018 e Lei Complementar nº 312/2017 em relação ao Estudo de Impacto de Vizinhança. O Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) referente ao empreendimento supramencionado, foi protocolado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, e encaminhado ao Corpo Técnico de Análise (CTA) para apreciação e parecer.

Após análise do estudo apresentado pelo interessado, o Corpo Técnico de Análise apresenta as seguintes considerações:

INFORMAÇÕES DE ANÁLISE DA GESTÃO URBANA

Por parte da SMPUH, não há medidas mitigadoras a solicitar.

Guilherme Mabuti Pereira, Matrícula: 022553, Engenheiro civil, Órgão: SMPUH

INFORMAÇÕES DE ANÁLISE DA GESTÃO AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente solicita como medida mitigadora do impacto ambiental no contexto da vizinhança:

1 - realizar a arborização das calçadas no entorno do empreendimento;

2 - doação de 400 mudas de espécies nativas da mata atlântica ao Viveiro Municipal "Tomoe Uemura" cuja forma de entrega será definida pela Diretoria de Parques e Jardins situada à Avenida Senador Roberto Simonsen, nº340, Jardim Imperador, telefone de contato: 4749-3943, horário de funcionamento de segunda a domingo 8h00 AS 17h00, devendo ser observada as seguintes especificações:

A) a muda nativa deve ter altura mínima da primeira bifurcação de 1,80m. Essa altura é tomada entre o nível do substrato (colo da planta) até a primeira inserção de galhos. Enfatiza-se que a parte aérea onde estão os ramos e as folhas da planta não é contabilizada para essa altura, nem tampouco a altura da embalagem.

B) o DAP deverá ser de no mínimo 2cm. O DAP (diâmetro à altura do peito) é tomado a 1,30m do nível do substrato/colo da planta.

C) a muda deve apresentar porte ereto, com ausência de "cotovelos" ou tortuosidade no caule.

D) a muda deve apresentar sistema radicular consolidado e sem enovelamento de raízes.

E) a muda deve apresentar bom estado fitossanitário, estando livre de doenças, patógenos e plantas daninhas.

F) a muda deve estar acondicionada em embalagem específica para esse fim. Esse recipiente deve ser compatível com o tamanho da muda e ter capacidade mínima de 12 litros de substrato.

As medidas 1 e 2 servirão como medida de conforto térmico e auxiliarão na retenção de águas da chuva e alívio na curva de cheia.

3 - implantação de espaço dentro do empreendimento para armazenamento provisório do material reciclável do condomínio, observando:

a) o ambiente deve ser exclusivo e com acesso facilitado para os veículos que realizarão a coleta externa e;

b) o abrigo deverá ser dimensionado de acordo com o volume de material reciclável previsto por unidade do empreendimento, além de considerar a periodicidade da coleta;

c) disponibilização aos moradores de folhetos informativos explicando e conscientizando sobre a importância da separação de materiais recicláveis.

Larissa Oliveira Reis, Matrícula: 022489, Gestora Ambiental, Órgão: SMMA

INFORMAÇÕES DE ANÁLISE DA MOBILIDADE

1. Fornecimento e a instalação de um abrigo de parada de ponto de ônibus em aço conforme especificações e padrões adotados

Visite o portal **GEOSuzano**: www.geosuzano.com.br

Acesse Leis e Decretos em: <http://www.suzano.sp.gov.br/web/transparencia/leis-e-decretos>

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação (SMPUH)

E-mail: smpuh@suzano.sp.gov.br | Telefone: 11 4745-2123

Avenida Paulo Portela, 210 - Centro Unificado de Serviços (CENTRUS) | Suzano/SP | CEP: 08675-230





Prefeitura Municipal de Suzano Estado de São Paulo

Código de controle da certidão: 78338c0dbb7ca5c9c526



pela Prefeitura Municipal de Suzano na Rua Thereza Haguihara Cardoso, sentido Estrada dos Fernandes/Centro nas proximidades do imóvel ou em frente ao imóvel, a decidir pela SMTMU. Fica facultado à interessada a exploração publicitária (não é permitida a venda, nem a locação do espaço autorizado para este fim a terceiros) do painel informativo na estrutura desse mobiliário urbano conforme critérios da Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana e disposições das Leis Municipais nº 5062 e 5063. Entretanto, não lhe dá o direito ou a reivindicação de nomear a referida parada, tarefa que ficará delegada exclusivamente aos técnicos da SMTMU.

Fabio Luiz dos Santos, Matrícula: 017389, Engenheiro de Tráfego, Órgão: SMTMU

INFORMAÇÕES DE ANÁLISE DA MANUTENÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Quanto ao estudo e as informações apresentadas, a SMMSU não identifica apontamentos. Ressaltamos que a aprovação do EIV/RIV não dispensa o requerente do processo administrativo referente ao projeto de drenagem, que poderá solicitar adequações/obras de infraestrutura urbana, tal análise seguirá rito próprio da Secretaria competente.

Paulo Alan Mattos Monteiro, Matrícula: 023049, Engenheiro, Órgão: SMMSU

INFORMAÇÕES DE ANÁLISE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Não há medidas mitigadoras a solicitar no âmbito da Vigilância Sanitária

Ewerton Mendes Rosa, Matrícula: 21233, Arquiteto e Urbanista, Órgão: SMS

INFORMAÇÕES DE ANÁLISE DA EDUCAÇÃO

Em decorrência do grande aumento de habitantes nesta região, e conseqüentemente de crianças em idade escolar que passarão a residir nesse novo empreendimento imobiliário. Após consulta junto ao nosso Setor de Demanda Escolar, concluímos não haver condições de ampliação de nossas escolas nas imediações do empreendimento.

Propomos a construção de uma nova unidade escolar, com **seis (6) salas de aula, com 49,00 m² cada uma**, o que permitirá o atendimento misto do Ensino Infantil G4/G5 e Fundamental com qualidade.

E as demais dependências da unidade escolar, deverão ter suas dimensões com a mesma capacidade de uma unidade de atendimento de 12 salas, cobertura das áreas de circulação comum visando ampliação futura. Com projeto desenvolvido pela SMPUH em conjuntamente com SME.

Mauro Alves de Oliveira, Matrícula: 17981 Órgão: SME

Este Parecer Técnico não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis complementares de outros órgãos, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos da Prefeitura e legislação em vigor.

Suzano, **03/05/2023**

Suzano, 03 de Maio de 2023

Retificação

Visite o portal GEOSuzano: www.geosuzano.com.br

Acesse Leis e Decretos em: <http://www.suzano.sp.gov.br/web/transparencia/leis-e-decretos>

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação (SMPUH)

E-mail: smpuh@suzano.sp.gov.br | Telefone: 11 4745-2123

Avenida Paulo Portela, 210 - Centro Unificado de Serviços (CENTRUS) | Suzano/SP | CEP: 08675-230





**Prefeitura Municipal de Suzano
Estado de São Paulo**

Código de controle da certidão: 78338c0dbb7ca5c9c526



https://suzano.inmov.net.br/projects/show_images/207091

Visite o portal GEOSuzano: www.geosuzano.com.br
Acesse Leis e Decretos em: <http://www.suzano.sp.gov.br/web/transparencia/leis-e-decretos>

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação (SMPUH)

E-mail: smpuh@suzano.sp.gov.br | Telefone: 11 4745-2123
Avenida Paulo Portela, 210 - Centro Unificado de Serviços (CENTRUS) | Suzano/SP | CEP: 08675-230

